PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº125, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos a empregada pública municipal que especifica, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº16749/2024 da interessada,

CONSIDERANDO, a concordância da Secretaria Municipal de Administração Pública e da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **03 de novembro de 2024 até 03 de novembro de 2026**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, da empregada pública municipal a Senhora **Sueli Cristina da Silva,** ocupante do emprego de Servente, de acordo com a Lei Complementar nº067, de 27 de março de 2001.

Art. 2° O retorno da empregada pública municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal